



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 04/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Sr. Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de São João da Urtiga/RS, no dia **26/03/2023, DOMINGO**, no turno **manhã**.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**1.1 TODOS OS CARGOS – TURNO MANHÃ**

1.1.1 TEMPOS DE PROVA:

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos\***.
- c) Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.
- d) Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

(\*) Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como aguardarem nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.4 O candidato **NÃO** poderá retirar-se do recinto da prova, em momento algum, portando o caderno de questões, conforme Art. 35 do Decreto Municipal nº 1.795/2015.

1.4.1 Na capa do caderno de prova haverá espaço para o candidato anotar o seu gabarito, se desejar, podendo levar consigo somente depois de transcorrido o tempo determinado no **item 1.3** desse Edital.

1.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.6 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo *site* [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

**ATENÇÃO!**

1.7 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

1.8 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

1.9 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.

1.10 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

1.11 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

1.12 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.



- 1.12.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.
2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos no item 6 do Edital de Abertura, durante a realização das provas.

São João da Urtiga, 17 de março de 2023.

Cezar Olímpio Zandoná  
**Prefeito Municipal**